

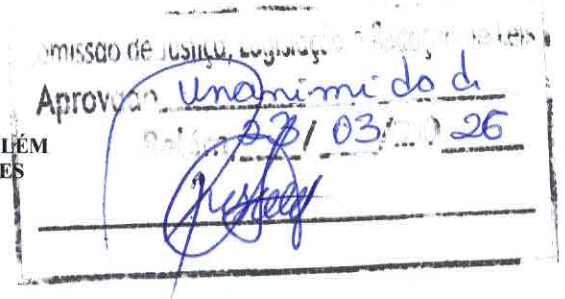
Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Diretoria Legislativa

AVULSO Nº 05

DA 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

09ª Sessão Ordinária

Belém, 01 de 04 de 2026



COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO N.º. 169/26

AUTOR (A): Augusto Santos

ASSUNTO: Concede o Diploma Serzedelo Correa à Senhora Renata Cristina Blanco Rodrigues Hage, e dá op.

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução n°15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias. .

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução n° 028/12, destacando a contribuição da homenageada no serviço público, que se destacaram devido a excelência dos seus serviços em prol da sociedade, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

W. H. Hage

Augusto Santos
**Vereador
Relator**

Renata Cristina Blanco Rodrigues Hage

169.04/03/2026 - 14/23



AUGUSTO

VEREADOR


Presidente

Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos
3º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N.º/2026

Concede o Diploma “**Serzedêlo Corrêa**” à **Sra. Renata Cristina Blanco Rodrigues Hage**, nos termos da Resolução nº 028, de 11 de junho de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma “**Serzedêlo Corrêa**” à **Sra. Renata Cristina Blanco Rodrigues Hage**, em reconhecimento à sua trajetória e relevantes serviços prestados.

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário **Lameira Bittencourt**, 04 de março de 2026.


AUGUSTO SANTOS
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

presente proposição tem por finalidade conceder a Medalha “Serzedêlo Corrêa” à Sra. Renata Cristina Blanco Rodrigues Hage, em reconhecimento à sua notável trajetória no serviço público e à sua expressiva contribuição para o desenvolvimento social, institucional e econômico do Município de Belém e do Estado do Pará.

Administradora, gestora pública e empreendedora social, Renata Hage possui mais de 15 anos de experiência na gestão pública, destacando-se por sua atuação estratégica, técnica e articuladora na formulação, coordenação e execução de políticas públicas de impacto social, com projeção regional e nacional.

Ao longo de sua carreira, consolidou-se como referência nas áreas de prevenção às drogas, redução de danos, cidadania, direitos humanos, justiça social, mobilidade humana e empreendedorismo social, exercendo funções de elevada responsabilidade tanto no Poder Executivo quanto no Poder Legislativo, sempre pautada na proteção de direitos, no fortalecimento da cidadania e na construção de políticas públicas integradas e territorializadas.

Atualmente, exerce o cargo de Coordenadora de Prevenção, Redução de Danos e Reinserção Social Relacionadas ao Uso de Drogas (CENPREN), na Secretaria de Estado de Justiça do Pará, conduzindo políticas públicas alinhadas à Política Nacional sobre Drogas, com ampla articulação intersetorial entre saúde, educação, assistência social, justiça, segurança pública, trabalho e sociedade civil. Sua atuação é marcada pela coordenação de equipes multidisciplinares, capacitação de redes públicas e comunitárias, apoio técnico a municípios e promoção de estratégias voltadas à autonomia e à reinserção social.

Sua experiência inclui, ainda, funções estratégicas como Diretora de Justiça, Diretora de Administração e Finanças, Assessora Parlamentar na Câmara dos Deputados, Assessora de Relações Institucionais e Políticas Públicas na Câmara Municipal de Belém e Secretária Técnica de Comissão Legislativa na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, acumulando sólida vivência em planejamento governamental, gestão administrativa e financeira e articulação interinstitucional.

No âmbito das políticas sobre drogas, exerce protagonismo estadual e nacional, integrando conselhos e coordenando grupos de trabalho interinstitucionais, inclusive com



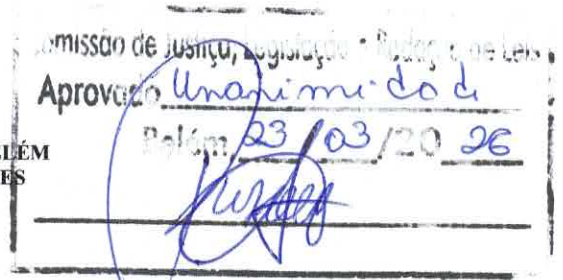
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos
3º SECRETÁRIO

relevante participação na revisão do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD 2025), contribuindo diretamente para a formulação de diretrizes que orientam a política pública brasileira na área. Sua trajetória também evidencia compromisso firme com os direitos humanos e a mobilidade humana, com atuação reconhecida na defesa de migrantes, refugiados e apátridas, inclusive na coordenação de ações estratégicas durante a COP 30, no Aeroporto Internacional de Belém, assegurando acolhimento humanizado e proteção de direitos.

Paralelamente à atuação pública, destaca-se como empreendedora social, promovendo o fortalecimento do empreendedorismo inovador e coletivo no Estado do Pará, articulando poder público, setor privado e sociedade civil, com impacto direto no desenvolvimento territorial. Em reconhecimento à relevância de sua atuação, foi agraciada com importantes honrarias institucionais, que evidenciam o reconhecimento público de sua contribuição ao desenvolvimento do Estado e à defesa dos direitos humanos.

Diante de uma trajetória marcada pela ética, competência técnica e compromisso com a dignidade humana, a justiça social e o fortalecimento das políticas públicas, mostra-se plenamente justificada a concessão da Medalha “Serzedêlo Corrêa” à Sra. Renata Cristina Blanco Rodrigues Hage, como forma de reconhecimento institucional por sua contribuição significativa à sociedade paraense e, em especial, ao Município de Belém.

Assim, submeto a presente proposição à apreciação dos (das) nobres Parlamentares, contando com o apoio para sua aprovação.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO N.º. 168/26

AUTOR (A): Augusto Santos

ASSUNTO: Concede a Plaqueta e Diploma Esporte Paraense – Reconhecimento Nacional à Senhora Ana Caroline Façanha da Costa, e dá op.

PARECER FAVORÁVEL

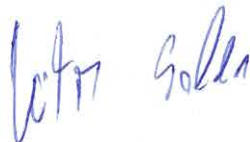
Considerando o que dispõe a Resolução n°15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea “a”, inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honorarias. .

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende ao requisito exigido pela Resolução n° 039/15, destacando a contribuição da homenageada na área da saúde coletiva, dentre as profissões listadas nas legislações específicas da matéria, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém


Vereador
Relator





168-04/03/2026
jul 23



AUGUSTO
VEREADOR

Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos
3º SECRETÁRIO


Presidente

PROJETO DE LEI N.º 1/2026

Concede a Plaqueta e Diploma “**Esporte Paraense – Reconhecimento Nacional**” à **Sra. Ana Caroline Façanha da Costa**, nos termos da Resolução nº 039, de 22 de abril de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a **Plaqueta e Diploma “Esporte Paraense – Reconhecimento Nacional”** à **Sra. Ana Caroline Façanha da Costa**, em reconhecimento à sua trajetória e relevante colaboração para o crescimento do esporte paraense.

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário **Lameira Bittencourt**, 25 de fevereiro de 2026.





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer e homenagear a Sra. Ana Caroline Façanha da Costa, nascida em 25 de junho de 1992, pela sua relevante trajetória esportiva, acadêmica e social, marcada pela dedicação ao esporte como instrumento de transformação pessoal e coletiva.

Iniciou sua jornada esportiva aos 10 anos de idade, no Karatê e no Jiu-jitsu, modalidades que contribuíram para sua formação disciplinar e fortalecimento da autoconfiança. Atualmente é faixa preta de Karatê Shotokan, faixa marrom de Kickboxing e faixa roxa de Jiu-jitsu, além de praticante de CrossFit, Hyrox, Levantamento de Peso Olímpico (LPO) e Bike Indoor.

Destaca-se como atleta de Flag Football do Clube do Remo, tendo conquistado título em campeonato regional e paraense, além de disputar a Super Final em São Paulo, representando o Estado do Pará em competição nacional. No ano de 2025, obteve o terceiro lugar no Campeonato Murphy de CrossFit, reafirmando seu compromisso com o alto rendimento esportivo.

Paralelamente à atuação competitiva, desenvolve importante trabalho social por meio do esporte, ministrando aulas de Karatê, Jiu-jitsu e CrossFit em projetos comunitários nos bairros do Jurunas, Barreiro e Guamá, contribuindo para a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens.

É formanda em Serviço Social e acadêmica do 7º semestre do curso de Bacharelado em Educação Física, integrando formação técnica e compromisso social.

Sua trajetória evidencia dedicação contínua ao esporte, compromisso com a formação cidadã e contribuição significativa ao desenvolvimento esportivo e social do Município, justificando plenamente o reconhecimento ora proposto.

Diante do exposto, submeto a presente proposição à apreciação dos (das) nobres Parlamentares, contando com o apoio para sua aprovação.



13/03/2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PROCESSO Nº 199/2026

AUTOR: Vereador John Wayne

ASSUNTO: Concede a Medalha Condecorativa Brasão D'armas de Belém ao Comandante Esaú da Cunha Araújo e dá outras providências (pedido do Vereador Lulu das Comunidades).

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 3º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pelas Resoluções números 012/71 e 019/05, destacando a contribuição do (a) homenageado (a) que tenham prestado comprovantes e relevantes serviços a Amazônia e, em especial para Belém.

Emito o parecer favorável à concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém.

John Wayne


Vereador (a)
Relator (a)

Jayara Bezerra



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

CMB 199 04.03.26 14h15


Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém ao **COMANDANTE ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO**, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Belém**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa Brasão D'Armas de Belém ao **Comandante Esaú Da Cunha Araújo**.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém.


Vereador **JOHN WAYNE**
Presidente

Obs.: A pedido do Ver. Lulu das Comunidades



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROCESSO Nº 2167 /25

AUTOR (A): Josias Higino

ASSUNTO: Adita incisos ao art. 2º da Lei 9.495, de 16.07.2019, que “Institui o mês de setembro amarelo, de prevenção ao suicídio, no Município de Belém”, e dá op. (**Substitutivo ao Proc. nº 2167/25**)

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92 – Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea “a”, inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Encaminhada à presente Comissão projeto de Lei Substitutivo que “Adita incisos ao art. 2º da Lei 9.495, de 16.07.2019, que ‘Institui o mês de setembro amarelo, de prevenção ao suicídio, no Município de Belém’”, de autoria do Ver. Josias Higino.

Antes de serem tecidas as devidas considerações acerca da matéria, faz-se a observação de que o Projeto a ser averiguado por esta Comissão será o Substitutivo ao Projeto constante do Proc. nº 2167/25.

Em análise ao texto legal, observando à sua redação legislativa, constatou-se que o mesmo encontra-se de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/98. No que se refere ao seu âmbito jurídico, a proposta não apresenta impeditivos, uma vez que o autor propõe a alteração na legislação vigente para incluir em seu art. 2º os incisos III e IV, com o objetivo de estimular a valorização da vida e a busca de uma boa saúde mental, além de ampliar a divulgação da Lei para que as pessoas tenham conhecimento sobre o tema, seus riscos e possíveis formas de encaminhamento e acolhimento adequados, de forma humanizada.

Desta maneira, manifesto **parecer favorável** à tramitação da matéria, devendo ser encaminhada até sua posterior deliberação em Plenário.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém.


Vereador
Relator



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
PROCESSO Nº. 2167/2025

AUTORIA: Vereador Josias Higino.

ASSUNTO: Adita incisos ao art. 2º da Lei 9.495, de 16 de julho de 2019, que "institui o mês de setembro amarelo, de prevenção ao suicídio, no município de Belém", e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL

Encaminhado a esta Comissão Permanente de Direitos Humanos, projeto de lei de autoria do vereador Josias Higino, que "Adita incisos ao art. 2º da Lei 9.495, de 16 de julho de 2019, que "institui o mês de setembro amarelo, de prevenção ao suicídio, no município de Belém", e dá outras providências", a que, considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em suas alíneas "a e b", inciso X, do art. 42, deve esta Comissão opinar sobre todas as proposições e matérias que tratem de assegurar a todos os cidadãos a fruição e o exercício dos direitos humanos, reconhecendo a dignidade da pessoa humana, com base na Liberdade, na Justiça e na Paz, num ideal democrático; toda e qualquer forma de ameaça, presunção de violação de direitos humanos e atos atentatórios e/ou discriminatórios a dignidade humana que tramitam nesta Casa de Leis.

Visando incluir nos objetivos da Lei 9.495, de 16 de julho de 2019, que "institui o mês de setembro amarelo, de prevenção ao suicídio, no município de Belém o estímulo a valorização da vida e a busca da saúde mental, além de incentivo a divulgação dos sinais de riscos e encaminhamentos adequados, foi que levou o vereador Josias Higino apresentar o presente projeto.

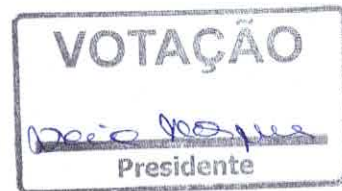
Ressalto que o acesso aos cuidados em saúde mental é um direito humano fundamental de todos os brasileiros, que diz respeito ao bem-estar mental, à integridade psíquica e ao pleno desenvolvimento intelectual e emocional de todas as pessoas.

Não encontrando óbices à tramitação da matéria, dou parecer favorável à mesma, para apreciação e deliberação em Plenário.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém


Vereador (a)
Relator (a)

Zivir.



PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROC. 2167/2025

Adita incisos ao art. 2º da Lei 9.495, de 16 de julho de 2019, que "Institui o mês de setembro amarelo, de prevenção ao suicídio, no Município de Belém", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei

Art. 1º. Adita incisos III, IV e V ao art. 2º da Lei 9.495, de 16 de julho de 2019, "Institui o mês de setembro amarelo, de prevenção ao suicídio, no Município de Belém", com as seguintes redações:

Art. 2º.

I

II

III- estimular a valorização da vida e a busca da saúde mental;

IV - incentivar a divulgação para identificação dos sinais de riscos e possíveis encaminhamentos adequados e acolhimento humanizado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 20 de outubro de 2025


JOSIAS HIGINO
Vereador